

**GERDAU S.A.**  
**CNPJ/MF n.º 33.611.500/0001-19**  
**NIRE n.º 35300520696**  
**Companhia Aberta**

### **COMUNICADO AO MERCADO**

A **Gerdau S.A.** (B3: GGBR / NYSE: GGB) ("Companhia") comunica que o Conselho de Administração aprovou, nesta data, a realização da 17ª emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no valor de R\$1.500.000.000,00 ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente).

A Emissão será colocada por meio de oferta pública, sob rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso V, alínea "a", do artigo 26 da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, tendo como público alvo investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021.

As Debêntures terão prazo de vencimento de cinco anos, contados da data de emissão, vencendo-se em 29 de maio de 2029, e farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondente à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, acrescida de um *spread* (sobretaxa) a ser definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao percentual máximo de a 0,60% ao ano, base 252 dias úteis.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para reperfilamento de seu passivo financeiro e gestão ordinária de seus negócios.

As condições gerais da Emissão encontram-se indicadas na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a qual se encontra disponível na página da Companhia e da CVM na rede mundial de computadores.

Este comunicado ao mercado tem caráter exclusivamente informativo nos termos da regulamentação em vigor e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Debêntures.

São Paulo, 2 de maio de 2024

**Rafael Dorneles Japur**  
Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores